

Edital 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	193099-MMA-IBAMA - DEFIN /DF	GLEICIELLE SILVA DOS SANTOS HOLANDA	19/11/2024 08:56 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2024	02001.038996/2023-46

PREGÃO ELETRÔNICO

900032/2024

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA - (UASG 193099)

OBJETO:

Aquisição de Materiais de assepsia, Médicos Hospitalares e Odontológicos e Medicamentos para o Serviço de Atenção à Saúde do Servidor (SEASS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 237.809,840 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Observação: Os itens 1, 3, 4, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 34, 37 e 39 possuem margem de preferência normal, conforme Ar. 26 da Lei 14.133 e Decreto 11.890/2024.

1. Do objeto

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

(Processo Administrativo nº 02001.038996/2023-46)

Torna-se público que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, por meio da Coordenação de Licitações, sediado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2, Edifício Sede – CEP: 70819-900, Brasília/DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de assepsia, Médicos Hospitalares e Odontológicos e Medicamentos para o Serviço de Atenção à Saúde do Servidor (SEASS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse*

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do anexo I do Termo de referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Tratando-se de licitação em grupo serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.ibama.gov.br/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail licitacao.sede@ibama.gov.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

18 de novembro de 2024.

GABRIELA PAZ HIDALGO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA PAZ HIDALGO

Coordenadora de Licitações



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 08:56:22.

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 02001.038996/2023-46

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Ibama/Sede, em sua estrutura organizacional, conta com o Serviço de Atenção a Saúde do Servidor - SEASS que, além de atuar na promoção à saúde e prevenção de doenças aos servidores do IBAMA, presta serviços de assistência médica, odontológica, psicossocial, nutricional, atendimentos ambulatoriais eletivos e de urgência. A autarquia por estar localizada em área afastada dos centros clínicos e hospitalares de referência em Brasília, exige que a sede mantenha o SEASS destinado aos seus servidores, em condições mínimas para executar procedimentos de pronto atendimento.
- 2.2. A providência em tela colabora para que os atendimentos de urgência e emergência ocorram na autarquia até que os devidos encaminhamentos sejam realizados para a rede de assistência referenciada, com segurança e conforto (controle da dor), reduz o tempo de ausência do servidor em relação ao seu serviço, uma vez que a unidade de atendimento é próxima dos setores de trabalho e ainda, oferece todo o suporte necessário às ações de prevenção (de doenças/agravs) e de promoção á saúde realizadas pela autarquia, em total consonância com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PASS, em vigor na administração pública, Decreto nº 6.833/2009.
- 2.3. O pedido anual de medicamentos é feito com base nas quantidades utilizadas no ano anterior à licitação, no entanto, por mais que se faça um controle de estoque e leve-se em consideração a sazonalidade, em que há aumento de doenças respiratórias, por exemplo, não é possível quantificar com exatidão as quantidades de medicamentos e materiais necessários uma vez que não se pode prever quantas pessoas buscarão o SEASS e a quais problemas de saúde elas serão acometidas.
- 2.4. No que se refere à aquisição do material de uso odontológico, a justificativa também tem fulcro na Diretriz de Saúde Bucal para a Promoção da Saúde do Servidor Público Federal (Portaria Normativa nº 6, de 23 de outubro de 2012) que está sendo implementada por meio do Programa Institucional de Atenção à Saúde Bucal dos Servidores do Ibama.
- 2.5. Diante o exposto e considerando o teor da justificativa e discriminação do objeto, ressaltamos sobre a necessidade de aquisição a aquisição dos medicamentos, materiais de uso hospitalar e/ou odontológicos e de higiene e assepsia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Benefícios e Atenção à Saúde do Servidor	

(Cobes)

Rayra Neves Eusébio Guinox

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Os atestados deverão comprovar que a empresa forneceu, no mínimo, 1 (uma) unidade do Item pertinente;

b) Os atestados deverão conter itens semelhantes ao ofertado, ou seja, de mesma linha básica de produção e/ou fornecimento;

4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

4.1.3. A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa.

4.1.4. Apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

4.2. Todos os itens devem estar de acordo, quando couber com as Resoluções da ANVISA , INMETRO e Normas e Legislação vigentes pertinentes à sua classificação. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridades dos itens.

4.3. As licitantes vencedoras deverão atender a toda legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.4. Os itens entregues deverão estar com a validade

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado frequentemente apresenta várias opções comuns, tais como fornecedores tradicionais, plataformas online, compras coletivas, fabricantes e sistemas de aquisição. Dado

que a utilização dos itens a serem adquiridos não é a atividade principal da instituição, a expertise disponível pode ser limitada em comparação com as possíveis soluções de mercado, como as formas de contratação que as instituições de saúde podem ter desenvolvido.

5.2. Conforme disposto no Art. 9º, III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.3. Realizamos consultas de contratações em outros órgãos e em bancos de contratações públicas através de pesquisas de preços. Observamos que a metodologia predominante para a aquisição dos insumos é, em grande parte, por meio de licitações com registro de preços.

5.4. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

5.5. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição dos medicamentos, materiais de uso hospitalar e/ou odontológicos e de higiene e assepsia a serem utilizados para atendimento ambulatorial a servidores e prestadores de serviços no Edifício-Sede do IBAMA em Brasília/DF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo como base o histórico de atendimentos e aquisições passadas, levou-se em conta ainda a vigência da ata de registro de preço advinda deste certame.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	267502	Ácido acetilsalicílico Dosagem: 100 mg.	Comprimido	120
02	315056	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica.	Ampola 10 Mililitro	1000
03	270590	Betametasona Composição: dipropionato. Apresentação: Associada com betametasona fosfato. Dosagem: 5 mg + 2 mg. Uso: Injetável.	Ampola 1 Mililitro	20
04	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/ml. Uso: Solução Para Inalação.	Frasco 20 Mililitro	10
05	274033	Fenoterol Bromidrato Dosagem: 0,5 mg/ml. Apresentação: Xarope.	Frasco 20 Mililitro	10
06	267629	Cinarizina Dosagem: 75 mg.	Comprimido	150
07	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável. Aplicação: Sistema Fechado.	Frasco 250 Mililitro	500
08	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc.	Frasco 500 Mililitro	500
09	305751	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 4 Mililitro	800
10	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	25

11	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado com Piridoxina Cloridrato. Dosagem: 50 mg + 10 mg.	Comprimido	300
12	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg.	Comprimido	1200
13	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/ml. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	1200
14	268255	Epinefrina Dosagem: 1 mg/ml. Uso: Solução Injetável.	Ampola 1 Mililitro	800
15	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica. Dosagem: 4 mg + 500 mg/ml. Indicação: Solução Injetável.	Ampola 5 Mililitro	150
16	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	150
17	270092	Glicose Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco 500 Mililitro	200
18	270092	Glicose Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco 250 Mililitro	200
19	267675	Hidroclorotiazida Dosagem: 50 mg.	Comprimido	800
20	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100 mg. Apresentação: Injetável	Frascos-Ampola	1000
21	433257	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 mg/ml. Forma Farmaceutica: Suspensão Oral.	Frasco 240 Mililitro	50
22	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 mg.	Comprimido	600

23	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato. Dosagem: 5 mg. Tipo Medicamento: Sublingual.	Comprimido	300
24	273466	Loratadina Concentração: 10 mg.	Comprimido	600
25	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comprimido	180
26	304870	Morfina Apresentação: Sulfato. Concentração: 1 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 1 Mililitro	30
27	460950	Omeprazol Concentração: 20 mg. Característica Adicional: Liberação Prolongada.	Cápsula	560
28	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg. Uso: Injetável.	Frasco – Ampola	250
29	267779	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 mg.	Comprimido	600
30	269389	Prometazina Cloridrato Dosagem: 20 mg/g. Apresentação: Creme.	Bisnaga 30 Gramas	10
31	267769	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 mg/ml. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	150
32	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado.	Frasco 500 Mililitro	40
33	349475	Salicilato De Metila Composição: Associado à Ess. Terebentina, Cânfora e Mentol. Concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g. Forma Farmacêutica: Pomada.	Bisnaga 20 Gramas	10
34	267541	Glicose Concentração: 50%. Indicação: Solução Injetável.	Ampola 10 Mililitro	80
		Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose.		

35	272336	Dosagem: 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável.	Ampola 10 Mililitro	400
36	268532	Tenoxicam Dosagem: 20 mg. Indicação: Injetável.	Frasco- Ampola	500
37	267613	Captopril Concentração: 25 mg.	Comprimido	600
38	395147	Diazepam Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	15
39	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 mg.	Comprimido	300
40	268506	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 mg.	Comprimido	120
41	273137	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico. Dosagem: 25 mg/ml. Uso: Solução Injetável.	Ampola de 3 Mililitro	300
42	444354	Atadura Tipo 1: Crepom. Material 1: 100% Algodão. Dimensões: 10 cm. Gramatura 1: Cerca de 9 fios / cm². Embalagem: Embalagem Individual.	Rolo 1,8 Metro	240
43	279726	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo. Apresentação: Em mantas. Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas. Características Adicionais: Enrolado em Papel Adequado. Esterilidade: Não Estéril. Tipo Embalagem: Embalagem Individual.	Embalagem 500 Grama	30
44	332349	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração. Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura. Espécie: Bacillus Stearothermophilus. Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor.	Unidade	480
45	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: 13 Fios / cm². Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Camadas. Largura: 7,50 cm. Comprimento: 7,50 cm.	Unidade	5000

		Dobras: 5 Dobras. Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável.		
46	432464	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto.	Unidade	15
47	437863	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Material: Dorso Em Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Dimensões: Cerca De 100 mm. Cor: Com Cor	Rolo 4,5 Metro	30
48	439001	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Material: Polietileno. Componentes: Microperfurada. Dimensões: Cerca De 100 mm. Cor: Transparente. Tipo Uso: Uso Único.	Rolo 4,5 Metro	30
49	609094	Estetoscópio Estetoscópio, biauricular, adulto, aço inoxidável, "Y" sem soldas aço inox, olivas borracha antialérgica, haste leve, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	15
50	242918	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida, embalagem individual	Unidade	600
51	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Tipo: Com Sistema Retrátil.	Caixa 100 Unidade	20
52	435804	Termômetro Clínico Ajuste: Digital. Escala: Até 45 °C. Tipo: Uso Auricular e de Testa. Componentes: C/ Alarmes. Memória: Memória Até 30 Medições. Embalagem: Embalagem Individual.	Unidade	10
53	394023	Petrolato Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Pomada.	Bisnaga 20 Gramas	10
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado		

54	397522	Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	20
55	437179	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25 mm. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Unidade	1000
56	441271	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 24 GAU. Comprimento: Cerca 15 mm. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Unidade	1000
57	609608	Equipo macrogotas de gravidade para uso médico, com penetrador escalonado para frascos e bolsas, com entrada de ar que contenha filtro hidrófugo e bacteriológico com tampa protetora, gotejador com precisão de 20 gotas igual a 1 ml, câmara flexível atóxica, tubo flexível em pvc atóxico com comp. Mínimo de 1,40 metro, pinça rolete anatômica com descanso para o tubo e corta fluxo em seu corpo, injetor lateral em y com membrana auto cicatrizante, conector luer lock reversível em todo o tubo e com protetor, esterilizado	Unidade	800
58	313654	Luva procedimento p - sem pó - luva nitrílica totalmente isenta de talco/pó (amido); para uso hospitalar/laboratorial, hipoalergênica, ambidestra, descartável, não-estéril, antiderrapante, fabricada com borracha nitrílica resistente a microrganismos agentes químicos e mecânicos; tamanho p	Caixa 100 Unidade	50
59	439624	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	600
60	439625	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	500
61	439626	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,9 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	1000

62	439627	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, Estéril	Unidade	1000
63	395230	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1 m em PVC flexível, com ajuste de adaptação confortável no paciente, sendo que, o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC flexível que não cause ferimentos no paciente	Unidade	400
64	484837	Curativo de hidrocoloide – curativo estéril de hidrocoloide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embalagem individual com capacidade moderada de absorção de exsudato. Placa com aproximadamente 15x15 cm. Embalagem individual com dados de identificação nº do lote e registro no Ministério da Saúde	Unidade	10
65	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural. Dimensoes: Cerca De 70 cm X 50 m. Apresentação 1: Em Rolo.	Unidade	5000
66	389557	Glicosímetro (Monitor Portátil) Operação: Digital. Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 mg/dl. Tempo Resposta: Até 10 s Memória: 250 A 500 Testes. Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle.	Unidade	6
67	339565	Reagente para Diagnóstico Clínico Tipo De Análise: Quantitativo de Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira. Compatível com equipamento ofertado para o item 66.	Unidade	2000
68	348040	Acido Peracético, dosagem mínimo de 0,2%, solução aquosa	Litro	50
69	269878	Clorexidina digliconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica.	Frasco 100 Mililitro	10
70	269876	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante.	Frasco 100 Mililitro	10
71	408763	Desinfetante quaternário de amônio	Litro	75
72	328077	Detergente enzimático, não espumante, PH neutro, não irritante, não corrosivo	Frasco 1000 Mililitro	50

73	398705	Iodopovidona (pvpi), composição 10% + iodo à 1%, apresentação solução degermante.	Frasco 100 Mililitro	20
74	445635	Detergente desinfetante de superfícies e nível intermediário de alto desempenho. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água	Litro	24
75	388261	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiséptico e germicida, composição triclosan 3% hidratante de glicerina, frasco adaptável a dispensador.	Frasco 1 Litro	50
76	481012	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, aparência visual líquido, aplicação uso médico, concentração 70%.	Frasco 1 Litro	400
77	380018	Álcool etílico, 70% v/v, com emoliente, gel.	Galão 5 litro	30
78	348807	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm	Pacote 100 Unidade	2000
79	442143	Agulha gengival curta, com corpo em aço inox siliconizado, para anestesia odontológica, com pontade bisel trifacetado e conexão adaptável à Seringa Carpule, estéril e descartável, embalado individualmente com protetor plástico e lacre.	Caixa 100 Unidade	10
80	272913	Anestésico tópico Benzocaína a 20%, gel tópico	Pote 12 Grama	15
81	410557	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina	Pacote 100 Unidade	5
82	604955	Avental de procedimento com mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado em material atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico e resistente. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), gramatura mínima de 30g/m2, cor azul ou branca.	Unidade	200
83	246316	Babador polipropileno e papel absorvente, descartável, azul claro, 61 cm x 41 cm, com 2 camadas, impermeável	Pacote 100 Unidade	300
84	406145	Banda de aço matriz tipo Tofflemire adulto N1	Embalagem 20 Unidade	30
85	271052	Bicarbonato abrasivo de alta pureza com granulometria superfina ou extrafina, para processo de jateamento na profilaxia bucal, com remoção de placa bacteriana em aparelhos de ultrassom odontológico embalados individualmente em pacotes de 40 g, sabor mental ou neutro	Sachê 40 Grama	300
86	403009	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1091	Unidade	20

87	403010	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1092	Unidade	20
88	403116	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste curta,, corte médio, 2214	Unidade	20
89	403118	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3215	Unidade	20
90	403119	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3216	Unidade	20
91	402979	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 2191	Unidade	20
92	402981	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	Unidade	20
93	403095	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pera, haste regular, corte médio, 3168	Unidade	20
94	403125	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2134	Unidade	20
95	403127	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2136	Unidade	20
96	403140	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, referência 1112FF	Unidade	20
97	402997	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1033	Unidade	20
98	402998	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1034	Unidade	20
99	402999	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1035	Unidade	20
100	402944	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 1011	Unidade	20
101	403126	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 2135	Unidade	20
102	403156	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo haste curta, corte médio, numeração americana 1302	unidade	20

103	403437	Broca carbide, tipo peça de mão, formato esférica referência número 3, uso odontológico	Unidade	20
104	403440	Broca carbide, tipo peça de mão, formato esférica referência número 6, uso odontológico	Unidade	20
105	403394	Broca odontológica, material aço carbide, tipo tronco cônica, aplicação abertura da câmara pulpar, características adicionais endo-Z, com extremidade inativa	Unidade	20
106	412841	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo peça de mão, tipo ponta diamantada, referência 720	Unidade	20
107	403568	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo peça de mão, tipo ponta diamantada, referência 744	Unidade	10
108	404856	Broca odontológica, material óxido de alumínio ultrafino para resina e porcelana, tipo FG, para alta rotação, formato esférica	Unidade	6
109	406791	Cera odontológica, 7, caixa 18 lâminas S, cerca de 220G, vermelha/rosa	Unidade	5
110	404549	Cimento odontológico provisório composição óxido zinco, metacrilato e eugenol, restaurador intermediário, provisório de longa espera	Unidade	10
111	404558	Cimento odontológico, adesivo resinoso, dual, base + catalisador, conjunto completo	Unidade	10
112	404542	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico líquido.	Frasco 10 Mililitro	10
113	404543	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico pó.	Frasco 28 Grama	10
114	405602	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio, radiopaco, apresentação Kit com pasta base 13 g, pasta catalisadora 11 g e bloco mistura, para forramentos e resistente ao ácido fosfórico	Unidade	10
115	404548	Cimento odontológico, restaurador provisório, fotopolimerizável	Seringa 2 Grama	10
116	404547	Cimento para obturação provisória pronta para o uso, sem eugenol, com flúor, pasta única	Pote 20 Grama	80
117	268236	Cloreto de sódio concentração 0,9%, solução injetável, sistema fechado	Frasco 250 Mililitro	10
118	391582	Condicionador ácido para esmalte e dentina, ácido fosfórico a 37% gel	Seringa 2,5 Mililitro	40

119	419116	Dessensibilizante dentinário, pasta, nitrato potássio, fluoreto sódio, fosfato de cálcio (hidroxiapatita), c/ ponteiros	Seringa 2,5 Grama	10
120	269878	Digliconato de Clorexidina, concentração 0,5%, solução antisséptica para preparos cavitários	Frasco 30 Mililitro	10
121	469570	Dispenser para álcool gel de parede	Unidade	5
122	270525	Escova para mãos com degermante - 10% PVP-I (Degermante e um anti-septico a base de iodopolividona), embalado individualmente	Unidade	5
123	336783	Respirador semi facial de elastômero sintético, tamanho regular e regulável, com dois respiradores para cartuchos de vapores e gases, incluindo proteção de vapores de mercúrio para protocolo odontológico de remoções de restaurações de amálgamas dentários. Deve adaptar cartuchos químicos munidos de filtros e retentores próprios para respirador 3M 6009	Unidade	4
124	357962	Filtro para respirador facial contra gás e vapor de mercúrio para protocolo odontológico de remoções de restaurações de amálgamas dentários, tipo cartucho químico munido de filtros e retentores próprio para respirador 3M 6009	Unidade	20
125	487382	Fio de sutura agulhado, Mononylon 4.0, agulha de 2,0 cm estéril	Unidade	20
126	487563	Fio de sutura agulhado, Seda 3.0, agulha de 2,0 cm estéril	Unidade	10
127	467271	Fio para afastamento gengival, 100% algodão, não impregnado, ultra fino, tamanho 000, embalagem 2,5m.	Unidade	25
128	429911	Fita dental encerada	Unidade	20
129	406147	Fita Matriz de Poliéster transparente para classe III	Embalagem 50 Unidade	20
130	431433	Fita p/ isolamento dental, politetrafluoretileno (PTFE), descartável, cerca de 18 mm de largura, rolo.	Unidade	60
131	428831	Fita teste indicadora para autoclave 19mm x 30m	Unidade	5
132	428103	Flúor, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, características adicionais incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto, recipiente de 200 ml	Frasco 200 Mililitro	10
133	374821	Formocresol	Frasco 10 Mililitro	20
134	269880	Gliconato de Clorexidina, (Solução Aquosa), concentração 2% para antisepsia extrabucal	Frasco 500 Mililitro	10

135	341174	Gluconato de Clorexidina, concentração 0,12%, solução bochecho	Frasco 250 Mililitro	10
136	404585	Hidróxido de cálcio , tipo PA., aspecto físico pó	Frasco 10 Grama	8
137	437161	Hipoclorito de sódio com 1,0% de cloro ativo, embalagem com tampa rosqueável	Litro	5
138	406250	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento e base. Composição: pó-vidro de fluoraluminosilato e conforaquinona; liq:copolímero do ácido polialcenolico, canforaquinona HEMA e água. Kit contendo 9g de pó; 5.5 ml de líquido, blocos de espatulação e colher dosadora de pó	Unidade	20
139	313628	Lâmina de Bisturi, material aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	10
140	313571	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 11, tipo descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	10
141	273178	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	10
142	406289	Lixa odontológica, material aço inoxidável, apresentação média/ fina, aplicação acabamento de restaurações, características adicionais centro neutro e corte de um lado, largura 6 mm	Embalagem 50 Unidade	3
143	246952	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC	Frasco 200 Mililitro	10
144	431419	Matriz cervical transparente para restaurações Cl V, características adicionais, contendo 2 instrumentos e 10 matrizes sortidas.	Unidade	10
145	236865	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação proteção equipamento odontológico	Rolo 100 Metro	10
146	442386	Papel grau cirúrgico, 30 cm x 100 metros	Rolo 100 Metro	10
147	443438	Papel grau cirúrgico, 10 cm x 100 metros	Rolo 100 Metro	10
148	435109	Paramonoclorofenol Canforado (PMCFC)	Frasco 20 Mililitro	10
149	349311	Pasta abrasiva, apresentação bisnaga tipo I e II , granulação média e fina, para polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, composição carbomax, pedra pomes, etileno glicol.	Bisnaga 2 Grama	10

150	261018	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1 a 6 micra, polimento final de porcelana e resina	Bisnaga 2 Grama	10
151	417702	Pasta para profilaxia odontológica, água espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, com flúor e aroma artificial de tuti-fruti	Bisnaga 90 Grama	10
152	233497	Pedra pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino frasco com 100 gramas	Frasco 100 Grama	10
153	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Azul	Seringa 4 Grama	10
154	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Cinza	Seringa 4 Grama	10
155	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Marrom	Seringa 4 Grama	10
156	436856	Pró-pés em TNT, 100% polipropileno, descartável, atóxico, gramatura mínima de 30g/m2	Embalagem 100 Unidade	20
157	266877	Protetor facial odontológico (Face Shield) em policarbonato transparente, leve (menos de 100 gramas), confortável com perfeita qualidade ótica, sem distorções ou manchas, antiembaçante, higienizável, permita uso de óculos, tenha proteção UV e acompanhe refis para trocas	Unidade	15
158	390456	Resina acrílica autopolimerizável rápida – líquido – frasco com 50 ml	Frasco 50 Mililitro	10
159	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A1 ou similar	Seringa 4 Grama	15
160	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A2 ou similar	Seringa 4 Grama	15
161	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A3 ou similar	Seringa 4 Grama	10
162	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A3,5 ou similar	Seringa 4 Grama	20
163	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A4 ou similar	Seringa 4 Grama	4
164	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B1 ou similar	Seringa 4 Grama	2

165	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B2 ou similar	Seringa 4 Grama	1
166	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B3 ou similar	Seringa 4 Grama	1
167	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C2 ou similar	Seringa 4 Grama	10
168	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C3 ou similar	Seringa 4 Grama	24
169	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C4 ou similar	Seringa 4 Grama	24
170	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D2 ou similar	Seringa 4 Grama	10
171	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D3 ou similar	Seringa 4 Grama	4
172	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D4 ou similar	Seringa 4 Grama	4
173	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor Incisal I ou similar	Seringa 4 Grama	4
174	486918	Respirador N95 ou PFF2 - Com filtragem bacteriana 99%, tripla camada, tipo uso: descartável tipo fixação: elástico, aplicação adulto, clipe nasal, características adicionais: aprovado pelo Niosh N95, ou PFF2, formato concha, "SEM VÁLVULA"	Unidade	320
175	350569	Respirador semi facial, reutilizável, em silicone, na cor cinza escuro e claro, munido com filtros bilaterais, na cor branca - Tamanho M (P100 - 99,97% de eficiência para filtragem de metal Mercúrio, para atender protocolo de remoção de restaurações odontológicas em amálgama	Unidade	2
176	425848	Revelador de placa bacteriana, aspecto físico líquido, uso odontológico	Frasco 10 Mililitro	2
177	390780	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável e de liberação de flúor, cor matizado, com aplicador e pontas	Seringa 2 Grama	4
178	439626	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,9 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	20
		Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima		

179	439627	1 em 1 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, Estéril	Unidade	20
180	439625	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	20
181	391135	Sistema adesivo esmalte e dentina, fotopolimerizável, convencional de 2 passos, ingredientes ativos como MDP, monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizante.	Frasco 4 Mililitro	8
182	269833	Solução anestésica de uso odontológico, apresentação tubete de 1.8 ml, com vaso constritor, base de Cloridrato de Prilocaina 3 mg com Octapressim (Felipressina), 0,03UI – solução injetável	Tubete 1,8 Mililitro	500
183	422554	Solução hemostática, composição cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína, sem epinefrina, aplicação em retração gengival	Frasco 10 Mililitro	2
184	406293	Sugador odontológico cirurgico estéril, descartável, em resina ABS / Polipropileno / Pvc para sangue, embalado individualmente.	Unidade	80
185	406292	Sugador odontológico Material: Pvc. Tipo: Saliva. Características Adicionais: C/ Arame. Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades. Tipo Uso: Estéril, Descartável.	Unidade	50
186	423570	Tira abrasiva de poliéster para polimento, granulação médio/fino, com centro neutro, 4mm x 170mm	Embalagem 150 Unidade	4
187	406150	Tira de carbono, apresentação dupla face(vermelho e preto) superfina, aplicação: articulação dentária	Embalagem 12 Unidade	10
188	394023	Vaselina pura, sólida em pomada	Embalagem 60 Grama	4
189	407961	Rolo dental de algodão não estéril	Pacote 100 Unidade	200
190	439281	Ponta montada de uso odontológico, para acabamentos de restaurações em resinas compostas. Composição: silicone com óxido de alumínio, conjunto com 7 pontas sortidas para encaixe em contra ângulo. Tipo Enhance.	Unidade	20
191	438134	Disco aveludado para polimento de uso odontológico de 8 mm de diâmetro: sem partes metélicas, para encaixe em mandril denteado, de uso descartável.	Unidade	240
		Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável.		

192	438664	Modelo: Denteado. Compatibilidade: Para Contra Ângulo.	Unidade	10
193	607205	Campo cirúrgico descartável para mesa auxiliar, material não tecido, polipropileno e impermeável com cerca de 75 X 100 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20
194	607200	Campo cirúrgico descartável para paciente, material não tecido, polipropileno e impermeável, com cerca de 75 X 75 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20
195	607155	Campo cirúrgico descartável para paciente, material não tecido, polipropileno e impermeável, com cerca de 50 x 50 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20
196	604919	Avental cirúrgico estéril de paramentação, uso único, material não tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, com barreira bacteriana, hidropelente, gramatura de 50 G/M2, com manga longa e punhos em malha. Tamanho Médio (M), fechamentos posteriores na latura de pescoço e cintura, com cartão de fechamento e adicionado a toalha de mão. Embalado estéril e individualmente.	Unidade	40
197	312490	92,72 cor laranja, proteção mínima de 99% Uva e Uvb, armação em nylon flexível, pinos metélicos, hastes ajustáveis lentes em policarbonato	Unidade	6
198	601495	Cortina Material: Vinil , Largura: 4,00 M, Altura: 2,50 M, Cor: Azul, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama , Aplicação: Uso Hospitalar, Composto: 1 curva 90°, 2 trilhos retos, 2 emendas, Tipo: L, Com instalação	Unidade	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 237.809.840,00

8.1. A pesquisa foi realizada utilizando-se do parâmetro do inciso I, do Art. 5º combinado com caput do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 65/2021, através de pesquisa consulta ao Sistema de Pesquisa de Preço do Portal de Compras do Governo Federal.

8.2. Portanto, os valores de referência foram estimados com base na MEDIANA dos valores coletados, os quais encontram similaridade com os valores amplamente praticados no mercado.

8.3. O custo estimado da contratação é de de **R\$ 237.809,84 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

8.4. A diferença para o valor descrito na Pesquisa de Preços Nº 66/2024 se deu por conta de arredondamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O agrupamento, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura do fornecimento, e principalmente, a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9.2. A formação de grupos levou em consideração a necessidade de compatibilidade entre os itens, a possibilidade de aproveitar economias de escala, a redução do custo administrativo e facilitação da gestão, coordenação e o monitoramento de futuros contratos e até mesmo simplificar o processo de avaliação das propostas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Atualmente, encontra-se na fase conclusiva do processo de contratação de equipe especializada que prestará serviços essenciais de atenção à saúde do servidor, conforme detalhado no processo 02001.017895/2022-51. É importante ressaltar que a eficiência e a qualidade desses serviços são diretamente dependentes da disponibilidade de materiais e insumos adequados para a sua devida implementação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000001/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 540;

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 193099/000033/2024;

<https://pncp.gov.br/app/pca/03659166001931/2024/1>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atualmente, estamos na fase conclusiva do processo de contratação de equipe especializada que prestará serviços essenciais de atenção à saúde do servidor, conforme detalhado no processo 02001.017895/2022-51.

12.2. É importante ressaltar que a eficiência e a qualidade desses serviços são diretamente dependentes da disponibilidade de materiais e insumos adequados para a sua devida implementação.

12.3. A aquisição visa dar continuidade nas atividades da Equipe Multidisciplinar de Saúde, sob pena de comprometimento do bem-estar físico dos servidores no exercício da suas funções laborais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias atividades de adequação do ambiente, a unidade de saúde dispõe de espaço adequado para guarda dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Os serviços serão executados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 2010, no decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria – Geral da União disponibilizado no

14.3. A contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, adotando boas práticas na

- A otimização dos recursos naturais;
- A redução de desperdícios e o consumo consciente de energia, água e outros recursos; e
- Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do manejo dos resíduos de saúde, em conformidade com as legislações vigente.

14.4. Plano de Logística Sustentável - PLS

14.4.1. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS Ibama /2014, nos seguintes objetivos específicos:

"Manter um sistema de licitações para consecução da melhor contratação (aquisição de bens e contratação de serviços) para o Ibama, conforme o interesse pelo “desenvolvimento nacional sustentável” expresso na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei no 14.133/2021) e no Decreto no 7.746/2012.

Promover a gestão de recursos visando a eficiência do gasto público, considerando critérios e atributos de sustentabilidade, redução de custos (absolutos e/ou relativos), eliminação ou minimização de impactos ambientais significativos e negativos de suas atividades administrativas e de

logística (resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões gasosas, ruído, impermeabilização e alteração de solos, eliminação de áreas verdes ou de vegetação, mobilidade etc.) e combatendo desperdícios;"

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento afirma a viabilidade da contratação, considerando a necessidade dos materiais essenciais para sua execução dos programas de atenção à saúde do servidor. Estes materiais serão manuseados por profissionais qualificados contratados pela instituição, o que reforça sua viabilidade. A escolha do sistema de registro de preços também é um fator determinante, garantindo um atendimento eficiente. Este sistema permite a solicitação dos materiais conforme os picos de demanda, otimizando a logística de armazenamento. Além disso, o modelo de contratação proporciona segurança em relação aos recursos orçamentários disponíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYRA NEVES EUZEBIO GINOUX

Integrante Requisitante/Administrativa



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 09:11:13.

AMANDA NERY COUTINHO PIEROTTI

Integrante Técnica



Assinou eletronicamente em 05/08/2024 às 12:02:37.

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	193099-MMA-IBAMA - DEFIN /DF	JOABE RIBEIRO COUTINHO TAVARES	24/09/2024 10:09 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2024	02001.038996/2023-46

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de assepsia, Médicos Hospitalares e Odontológicos e Medicamentos para o Serviço de Atenção à Saúde do Servidor (SEASS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A descrição dos itens bem como os custos unitários e totais estão apostos na tabela Anexo I.
- 1.2.1. As divergências entre as especificações dos itens no comprasnet e o termo de referência (Anexo I), prevalecerão as constantes neste último.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação corresponderá à vigência da ata de registro de preços.
- 1.7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP:20/05/2023

III) Id do item no PCA: 540

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 193099-33/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 11.433/2021, considerando ainda:

4.1.1.1. Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

4.1.1.2. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.4. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.1.6. Adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.

4.1.1.7. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.8. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;

4.1.1.9 A licitante deverá declarar que os materiais/equipamentos a serem fornecidos atendem plenamente o disposto nas alíneas do item anterior por meio da Declaração de Sustentabilidade Ambiental, constante no Anexo II deste instrumento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica na presente contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, A não exigência de garantia contratual na forma pecuniária decorre de contratação para aquisição de bens comuns para pronta entrega, bem como, por configurarem bens comuns a garantia legal estendida em 06 (seis) meses da garantia contratual é suficiente para garantir os direitos do Contratante, e ainda, não onerar a contratação.

4.7. OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.7.1. O presente projeto objetiva atender as necessidades do IBAMA Sede, tendo como premissa a redução da burocracia, logo, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma mais adequada e menos burocratizada para a obtenção deste resultado, pois oportuniza adotar o SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.8. A DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

4.8.1. Não haverá a divulgação da Intenção de Registro de Preços, nos termos do § 2º do art. 9º do Dec. 11.462/23, pois o Ibama será o único contratante.

4.9. A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.9.1. Não haverá possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes.

4.10. DAS COTAS RESERVAS PARA ME/EPP

4.10.1. Pautando-se pela especificidade do material, a aplicação de regramentos competitivos especiais para ME /EPP não será aplicado no presente certame, haja vista que:

4.10.1.1. O estabelecimento de cota gerará prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, consoante normativa o Art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, cito: "Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

4.11. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

4.11.1. Informamos que é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, por não termos a garantia da existência de fornecedores enquadrados em microempresas e empresas de pequeno porte, capazes de atender a demanda, e ainda a Administração poderá estar conduzindo uma licitação ineficaz, em virtude da ausência de fornecedores.

4.11.2. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que microempresas e empresas de pequeno porte terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, e por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria, optamos pela não exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Inciso II, do Art. 10, do Decreto 8.538/2015, cito:

"II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;"

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de* no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada do fornecedor e aceitação por parte do Contratante.

5.1.1. Os bens deverão ser solicitados por meio da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço: Ibama - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP 70818-900 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR (Seass).

5.1.3. Os bens deverão ser fornecidos parceladamente ou em sua totalidade, conforme a demanda da Contratante, fundamentada em sua disponibilidade orçamentária e financeira.

5.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.9. O instrumento contratual adotado na presente contratação é a Nota de Empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.28.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.28.1.1. *Os atestados deverão comprovar que a empresa forneceu, no mínimo, 1 (uma) unidade do Item pertinente;*

8.28.1.2. *Os atestados deverão conter itens semelhantes ao ofertado, ou seja, de mesma linha básica de produção e/ou fornecimento;*

8.28.1.3. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.*

8.28.1.4. *A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, deforma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa.*

8.28.1.5. *Apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas*

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.28.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.28.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.28.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 237.809.840,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 237.809,84 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Anexo I.*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA NERY COUTINHO PIEROTTI

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 15:39:09.

RAYRA NEVES EUZEBIO GINOUX

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 12:47:16.

DANIELE CORREA CARDOSO

Autoridade Competente da área requisitante



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 10:09:40.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA ALVARES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 15:28:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha unitarios v2.pdf (264.71 KB)
- Anexo II - Declaracao_Sustentabilidade.pdf (404.34 KB)

Anexo I - Planilha unitarios v2.pdf

ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	267502	Ácido acetilsalicílico Dosagem: 100 mg.	Comprimido	120	R\$ 0,07	R\$ 8,40
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
2	315056	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica.	Ampola 10 Mililitro	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
3	270590	Betametasona Composição: dipropionato. Apresentação: Associada com betametasona fosfato. Dosagem: 5 mg + 2 mg. Uso: Injetável.	Ampola 1 Mililitro	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20
4	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 mg/ml. Uso: Solução Para Inalação.	Frasco 20 Mililitro	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
5	274033	Fenoterol Bromidrato Dosagem: 0,5 mg/ml. Apresentação: Xarope.	Frasco 20 Mililitro	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
6	267629	Cinarizina Dosagem: 75 mg.	Comprimido	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
7	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável. Aplicação: Sistema Fechado.	Frasco 250 Mililitro	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Caracteristica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc.	Frasco 500 Mililitro	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
9	305751	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 4 Mililitro	800	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
10	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
11	272333	Dimenidrinato Apresentação: Associado com Piridoxina Cloridrato. Dosagem: 50 mg + 10 mg.	Comprimido	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
12	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg.	Comprimido	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
13	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 mg/ml. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
14	268255	Epinefrina Dosagem: 1 mg/ml. Uso: Solução Injetável.	Ampola 1 Mililitro	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
15	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica. Dosagem: 4 mg + 500 mg/ml. Indicação: Solução Injetável.	Ampola 5 Mililitro	150	R\$ 2,21	R\$ 331,50
16	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

17	270092	Glicose Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco 500 Mililitro	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
18	270092	Glicose Concentração: 5%. Indicação: Solução Injetável. Características Adicionais: Sistema Fechado.	Frasco 250 Mililitro	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
19	267675	Hidroclorotiazida Dosagem: 50 mg.	Comprimido	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
20	270220	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100 mg. Apresentação: Injetável	Frascos-Ampola	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
21	433257	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 mg/ml. Forma Farmaceutica: Suspensão Oral.	Frasco 240 Mililitro	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
22	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 mg.	Comprimido	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
23	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato. Dosagem: 5 mg. Tipo Medicamento: Sublingual.	Comprimido	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
24	273466	Loratadina Concentração: 10 mg.	Comprimido	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
25	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 mg	Comprimido	180	R\$ 0,41	R\$ 73,80
26	304870	Morfina Apresentação: Sulfato. Concentração: 1 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Ampola 1 Mililitro	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
27	460950	Omeprazol Concentração: 20 mg. Característica Adicional: Liberação Prolongada.	Cápsula	560	R\$ 0,12	R\$ 67,20
28	268160	Omeprazol Concentração: 40 mg. Uso: Injetável.	Frasco – Ampola	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
29	267779	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 mg.	Comprimido	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
30	269389	Prometazina Cloridrato Dosagem: 20 mg/g. Apresentação: Creme.	Bisnaga 30 Grama	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
31	267769	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 mg/ml. Apresentação: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
32	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado.	Frasco 500 Mililitro	40	R\$ 8,06	R\$ 322,40
33	349475	Salicilato De Metila Composição: Associado à Ess. Terebentina, Cânfora e Mentol. Concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g. Forma Farmacêutica: Pomada.	Bisnaga 20 Grama	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL

34	267541	Glicose Concentração: 50%. Indicação: Solução Injetável.	Ampola 10 Mililitro	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
35	272336	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose. Dosagem: 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml. Tipo Medicamento: Solução Injetável.	Ampola 10 Mililitro	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
36	268532	Tenoxicam Dosagem: 20 mg. Indicação: Injetável.	Frasco-Ampola	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
37	267613	Captopril Concentração: 25 mg.	Comprimido	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
38	395147	Diazepam Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável.	Ampola 2 Mililitro	15	R\$ 1,46	R\$ 21,90
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
39	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 mg.	Comprimido	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
GRUPO 1		MEDICAMENTOS				
40	268506	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 mg.	Comprimido	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
41	273137	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico. Dosagem: 25 mg/ml. Uso: Solução Injetável.	Ampola de 3 Mililitro	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
Os itens 1, 3, 4, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 34, 37 e 39 possuem margem de preferência normal conforme Ar. 26 da Lei 14.133 e Decreto 11.890/2024.						
TOTAL GRUPO 1					R\$ 25.802,70	
GRUPO 2		MATERIAIS DE USO HOSPITALAR				
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE		
42	444354	Atadura Tipo 1: Crepom. Material 1: 100% Algodão. Dimensões: 10 cm. Gramatura 1: Cerca de 9 fios / cm². Embalagem: Embalagem Individual.	Rolo 1,8 Metro	240	R\$ 1,66	R\$ 398,40
43	279726	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo. Apresentação: Em mantas. Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas. Características Adicionais: Enrolado em Papel Adequado. Esterilidade: Não Estéril. Tipo Embalagem: Embalagem Individual.	Embalagem 500 Grama	30	R\$ 14,39	R\$ 431,70

44	332349	Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração. Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura. Espécie: Bacillus Stearothermophilus. Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor.	Unidade	480	R\$ 18,06	R\$ 8.668,80
45	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão. Tipo: 13 Fios / cm². Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas. Camadas: 8 Camadas. Largura: 7,50 cm. Comprimento: 7,50 cm. Dobras: 5 Dobras. Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável.	Unidade	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
46	432464	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto.	Unidade	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
47	437863	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Material: Dorso Em Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Dimensões: Cerca De 100 mm. Cor: Com Cor	Rolo 4,5 Metro	30	R\$ 11,97	R\$ 359,10
48	439001	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Material: Polietileno. Componentes: Microperfurada. Dimensões: Cerca De 100 mm. Cor: Transparente. Tipo Uso: Uso Único.	Rolo 4,5 Metro	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80
49	609094	Estetoscópio Estetoscópio, biauricular, adulto, aço inoxidável, “Y” sem soldas aço inox, olivas borracha antialérgica, haste leve, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa.	Unidade	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
50	242918	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida, embalagem individual	Unidade	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
51	338605	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Tipo: Com Sistema Retrátil.	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 12,64	R\$ 252,80
52	435804	Termômetro Clínico Ajuste: Digital. Escala: Até 45 °C. Tipo: Uso Auricular e de Testa. Componentes: C/ Alarmes. Memória: Memória Até 30 Medições. Embalagem: Embalagem Individual.	Unidade	10	R\$ 78,91	R\$ 789,10
53	394023	Petrolato Concentração: Puro. Forma Farmacêutica: Pomada.	Bisnaga 20 Grama	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
54	397522	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidade	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00

55	437179	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 22 GAU. Comprimento: Cerca 25 mm. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Unidade	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
56	441271	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco. Aplicação: Venoso. Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diâmetro: 24 GAU. Comprimento: Cerca 15 mm. Conector: Conector Padrão. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32.	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
57	609608	Equipo macrogotas de gravidade para uso médico, com penetrador escalonado para frascos e bolsas, com entrada de ar que contenha filtro hidrófugo e bacteriológico com tampa protetora, gotejador com precisão de 20 gotas igual a 1 ml, câmara flexível atóxica, tubo flexível em pvc atóxico com comp. Mínimo de 1,40 metro, pinça rolete anatômica com descanso para o tubo e corta fluxo em seu corpo, injetor lateral em y com membrana auto cicatrizante, conector luer lock reversível em todo o tubo e com protetor, esterilizado	Unidade	800	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
58	619818	Luva procedimento p - sem pó - luva nitrílica totalmente isenta de talco/pó (amido); para uso hospitalar/laboratorial, hipoalergênica, ambidestra, descartável, não-estéril, antiderrapante, fabricada com borracha nitrílica resistente a microrganismos agentes químicos e mecânicos; tamanho p	Caixa 100 Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
59	439624	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
60	439625	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
61	439626	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,9 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
62	439627	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, Estéril	Unidade	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
63	621740	Cateter nasal tipo óculos adulto com extensão de aproximadamente 2,1 m em PVC flexível, com ajuste de adaptação confortável no paciente, sendo que, o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC flexível que não cause ferimentos no paciente	Unidade	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
64	484837	Curativo de hidrocoloide – curativo estéril de hidrocoloide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, embalagem individual com capacidade moderada de absorção de exsudato. Placa com aproximadamente 15x15 cm. Embalagem individual com dados de identificação nº do lote e registro no Ministério da Saúde	Unidade	10	R\$ 23,74	R\$ 237,40
65	481791	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibras Celulose Natural. Dimensões: Cerca De 70 cm X 50 m. Apresentação 1: Em Rolo.	Unidade	5000	R\$ 11,30	R\$ 56.500,00
TOTAL GRUPO 2						R\$ 81.875,10
GRUPO 3		GLICOSÍMETRO				

ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE		
66	389557	Glicosímetro (Monitor Portátil) Operação: Digital. Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 mg/dl. Tempo Resposta: Até 10 s Memória: 250 A 500 Testes. Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle.	Unidade	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
67	339565	Reagente para Diagnóstico Clínico Tipo De Análise: Quantitativo de Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira. Compatível com equipamento ofertado para o item 66.	Unidade	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
TOTAL GRUPO 3						R\$ 3.506,00
GRUPO 4		MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEPSIA				
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE		
68	348040	Acido Peracético, dosagem mínimo de 0,2%, solução aquosa	Litro	50	R\$ 60,90	R\$ 3.045,00
69	269878	Clorexidina digliconato, dosagem 0,5%, aplicação solução alcoólica.	Frasco 100 Mililitro	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
70	269876	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante.	Frasco 100 Mililitro	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
71	408763	Desinfetante quaternário de amônio	Litro	75	R\$ 5,18	R\$ 388,50
72	328077	Detergente enzimático, não espumante, PH neutro, não irritante, não corrosivo, Frasco 1000 Mililitro	Frasco 1000 Mililitro	50	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
73	398705	Iodopovidona (pvpi), composição 10% + iodo à 1%, apresentação solução degermante.	Frasco 100 Mililitro	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60
74	445635	Detergente desinfetante de superfícies e nível intermediário de alto desempenho.Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água	Litro	24	R\$ 64,56	R\$ 1.549,44
75	388261	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiséptico e germicida, composição triclosan 3% hidratante de glicerina, frasco adaptável a dispensador.	Frasco 1 Litro	50	R\$ 18,04	R\$ 902,00
76	481012	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, aparência visual líquido, aplicação uso médico, concentração 70%.	Frasco 1 Litro	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
77	380018	Álcool etílico, 70% v/v, com emoliente, gel.	Galão 5 litro	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10
TOTAL GRUPO 4						R\$ 11.206,34
GRUPO 5		MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO				
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE		
78	348807	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm	Pacote 100 Unidade	2000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
79	442143	Agulha gengival curta, com corpo em aço inox siliconizado, para anestesia odontológica, com pontade bisel trifacetado e conexão adaptável à Seringa Carpule, estéril e descartável, embalado individualmente com protetor plástico e lacre.	Caixa 100 Unidade	10	R\$ 35,08	R\$ 350,80

80	272913	Anestésico tópico Benzocaina a 20%, gel tópico	Pote 12 Grama	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
81	410557	Aplicador odontológico, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina	Pacote 100 Unidade	5	R\$ 16,97	R\$ 84,85
82	604955	Avental de procedimento com mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, confeccionado em material atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico e resistente. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), gramatura mínima de 30g/m2, cor azul ou branca.	Unidade	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
83	246316	Babador polipropileno e papel absorvente, descartável, azul claro, 61 cm x 41 cm, com 2 camadas, impermeável	Pacote 100 Unidade	300	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
84	406145	Banda de aço matriz tipo Tofflemire adulto N1	Embalagem 20 Unidade	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
85	271052	Bicarbonato abrasivo de alta pureza com granulometria superfina ou extrafina, para processo de jateamento na profilaxia bucal, com remoção de placa bacteriana em aparelhos de ultrassom odontológico embalados individualmente em pacotes de 40 g, sabor mental ou neutro	Sachê 40 Grama	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
86	403009	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1091	Unidade	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
87	403010	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1092	Unidade	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
88	403116	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste curta,, corte médio, 2214	Unidade	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
89	403118	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3215	Unidade	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
90	403119	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3216	Unidade	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
91	402979	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 2191	Unidade	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
92	402981	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	Unidade	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
93	403095	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pera, haste regular, corte médio, 3168	Unidade	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
94	403125	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, trônc cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2134	Unidade	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
95	403127	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2136	Unidade	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
96	403140	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, referência 1112FF	Unidade	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
97	402997	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1033	Unidade	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
98	402998	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1034	Unidade	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
99	402999	Broca alta rotação, aço inoxidável, diamantada, tipo cone invertida, haste regular, referência 1035	Unidade	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
100	402944	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 1011	Unidade	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20

101	403126	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 2135	Unidade	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
102	403156	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo haste curta, corte médio, numeração americana 1302	unidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
103	403437	Broca carbide, tipo peça de mão, formato esférica referência número 3, uso odontológico	Unidade	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
104	403440	Broca carbide, tipo peça de mão, formato esférica referência número 6, uso odontológico	Unidade	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
105	403394	Broca odontológica, material aço carbide, tipo tronco cônica, aplicação abertura da câmara pulpar, características adicionais endo-Z, com extremidade inativa	Unidade	20	R\$ 12,47	R\$ 249,40
106	412841	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo peça de mão, tipo ponta diamantada, referência 720	Unidade	20	R\$ 8,35	R\$ 167,00
107	403568	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo peça de mão, tipo ponta diamantada, referência 744	Unidade	10	R\$ 8,34	R\$ 83,40
108	404856	Broca odontológica, material óxido de alumínio ultrafino para resina e porcelana, tipo FG, para alta rotação, formato esférica	Unidade	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
109	406791	Cera odontológica, 7, caixa 18 lâminas S, cerca de 220G, vermelha/rosa	Unidade	5	R\$ 17,06	R\$ 85,30
110	404549	Cimento odontológico provisório composição óxido zinco, metacrilato e eugenol, restaurador intermediário, provisório de longa espera	Unidade	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
111	404558	Cimento odontológico, adesivo resinoso, dual, base + catalisador, conjunto completo	Unidade	10	R\$ 176,74	R\$ 1.767,40
112	404542	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico líquido.	Frasco 10 Mililitro	10	R\$ 13,69	R\$ 136,90
113	404543	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico pó.	Frasco 28 Grama	10	R\$ 13,39	R\$ 133,90
114	405602	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio, radiopaco, apresentação Kit com pasta base 13 g, pasta catalisadora 11 g e bloco mistura, para forramentos e resistente ao ácido fosfórico	Unidade	10	R\$ 26,24	R\$ 262,40
115	404548	Cimento odontológico, restaurador provisório, fotopolimerizável	Seringa 2 Grama	10	R\$ 31,14	R\$ 311,40
116	404547	Cimento para obturação provisória pronta para o uso, sem eugenol, com flúor, pasta única	Pote 20 Grama	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
117	268236	Cloreto de sódio concentração 0,9%, solução injetável, sistema fechado	Frasco 250 Mililitro	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
118	391582	Condicionador ácido para esmalte e dentina, ácido fosfórico a 37% gel	Seringa 2,5 Mililitro	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
119	419116	Dessensibilizante dentinário, pasta, nitrato potássio, fluoreto sódio, fosfato de cálcio (hidroxiapatita), c/ ponteiiras	Seringa 2,5 Grama	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
120	269878	Digliconato de Clorexidina, concentração 0,5%, solução antisséptica para preparos cavitários	Frasco 30 Mililitro	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
121	469570	Dispenser para álcool gel de parede	Unidade	5	R\$ 33,85	R\$ 169,25
122	620164	Escova para mãos com degermante - 10% PVP-I (Degermante e um anti-septico a base de iodopolividona), embalado individualmente	Unidade	5	R\$ 3,08	R\$ 15,40

123	336783	Respirador semi facial de elastômero sintético, tamanho regular e regulável, com dois respiradores para cartuchos de vapores e gases, incluindo proteção de vapores de mercúrio para protocolo odontológico de remoções de restaurações de amálgamas dentários. Deve adaptar cartuchos químicos munidos de filtros e retentores próprios para respirador 3M 6009	Unidade	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
124	357962	Filtro para respirador facial contra gás e vapor de mercúrio para protocolo odontológico de remoções de restaurações de amálgamas dentários, tipo cartucho químico munido de filtros e retentores próprio para respirador 3M 6009	Unidade	20	R\$ 47,08	R\$ 941,60
125	487382	Fio de sutura agulhado, Mononylon 4.0, agulha de 2,0 cm estéril	Unidade	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
126	487563	Fio de sutura agulhado, Seda 3.0, agulha de 2,0 cm estéril	Unidade	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
127	467271	Fio para afastamento gengival, 100% algodão, não impregnado, ultra fino, tamanho 000, embalagem 2,5m.	Unidade	25	R\$ 16,31	R\$ 407,75
128	429911	Fita dental encerada Material: Resina Termoplástica E Cera Formato: Achatado Comprimento: 100 M	Unidade	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
129	406147	Fita Matriz de Poliéster transparente para classe III	Embalagem 50 Unidade	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
130	431433	Fita p/ isolamento dental, politetrafluoretileno (PTFE), descartável, cerca de 18 mm de largura, rolo.	Unidade	60	R\$ 26,74	R\$ 1.604,40
131	428831	Fita teste indicadora para autoclave 19mm x 30m	Unidade	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45
132	428103	Flúor, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, características adicionais incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto, recipiente de 200 ml	Frasco 200 Mililitro	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
133	374821	Formocresol	Frasco 10 Mililitro	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
134	269880	Gliconato de Clorexidina, (Solução Aquosa), concentração 2% para antisepsia extrabucal	Frasco 500 Mililitro	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
135	341174	Gluconato de Clorexidina, concentração 0,12%, solução bochecho	Frasco 250 Mililitro	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
136	404585	Hidróxido de cálcio , tipo PA., aspecto físico pó	Frasco 10 Grama	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
137	437161	Hipoclorito de sódio com 1,0% de cloro ativo, embalagem com tampa rosqueável	Litro	5	R\$ 9,51	R\$ 47,55
138	406250	Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento e base. Composição: pó- vidro de fluoraluminosilato e conforaquinona; liq:copolímero do ácido polialcenolico, canforaquinona HEMA e água. Kit contendo 9g de pó; 5.5 ml de liquido, blocos de espatulação e colher dosadora de pó	Unidade	20	R\$ 143,98	R\$ 2.879,60
139	313628	Lâmina de Bisturi, material aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
140	313571	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 11, tipo descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
141	273178	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente.	Unidade	10	R\$ 12,31	R\$ 123,10
142	406289	Lixa odontológica, material aço inoxidável, apresentação média/ fina, aplicação acabamento de restaurações, características adicionais centro neutro e corte de um lado, largura 6 mm	Embalagem 50 Unidade	3	R\$ 6,98	R\$ 20,94

143	246952	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC	Frasco 200 Mililitro	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00
144	431419	Matriz cervical transparente para restaurações CI V, características adicionais, contendo 2 instrumentos e 10 matrizes sortidas.	Unidade	10	R\$ 250,18	R\$ 2.501,80
145	236865	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação proteção equipamento odontológico	Rolo 100 Metro	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
146	442386	Papel grau cirúrgico 30cm, 100 metros	Rolo 100 Metro	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
147	442385	Papel grau cirúrgico, 10cm x 100metros	Rolo 100 Metro	10	R\$ 106,55	R\$ 1.065,50
148	435109	Paramonoclorofenol Canforado (PMCFC)	Frasco 20 Mililitro	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
149	349311	Pasta abrasiva, apresentação bisnaga tipo I e II , granulação média e fina, para polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, composição carbomax, pedra pomes, etileno glicol.	Bisnaga 2 Grama	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
150	261018	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1 a 6 micra, polimento final de porcelana e resina	Bisnaga 2 Grama	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
151	417702	Pasta para profilaxia odontológica, água espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, com flúor e aroma artificial de tuti-fruti	Bisnaga 90 Grama	10	R\$ 16,58	R\$ 165,80
152	233497	Pedra pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino frasco com 100 gramas	Frasco 100 Grama	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
153	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Azul	Seringa 4 Grama	10	R\$ 143,11	R\$ 1.431,10
154	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Cinza	Seringa 4 Grama	10	R\$ 143,11	R\$ 1.431,10
155	477433	Pigmento fotopolimerizável de restaurações em resina composta fotopolimerizavel - Cor Marrom	Seringa 4 Grama	10	R\$ 143,11	R\$ 1.431,10
156	436856	Pró-pés em TNT, 100% polipropileno, descartável, atóxico, gramatura mínima de 30g/m2	Embalagem 100 Unidade	20	R\$ 16,49	R\$ 329,80
157	266877	Protetor facial odontológico (Face Shield) em policarbonato transparente, leve (menos de 100 gramas), confortável com perfeita qualidade ótica, sem distorções ou manchas, antiembaçante, higienizável, permita uso de óculos, tenha proteção UV e acompanhe refis para trocas	Unidade	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
158	390456	Resina acrílica autopolimerizável rápida – líquido – frasco com 50 ml	Frasco 50 Mililitro	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
159	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A1 ou similar	Seringa 4 Grama	15	R\$ 38,34	R\$ 575,10
160	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A2 ou similar	Seringa 4 Grama	15	R\$ 38,34	R\$ 575,10
161	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A3 ou similar	Seringa 4 Grama	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
162	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A3,5 ou similar	Seringa 4 Grama	20	R\$ 38,34	R\$ 766,80
163	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor A4 ou similar	Seringa 4 Grama	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
164	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B1 ou similar	Seringa 4 Grama	2	R\$ 38,34	R\$ 76,68
165	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B2 ou similar	Seringa 4 Grama	1	R\$ 38,34	R\$ 38,34
166	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor B3 ou similar	Seringa 4 Grama	1	R\$ 38,34	R\$ 38,34
167	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C2 ou similar	Seringa 4 Grama	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40

168	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C3 ou similar	Seringa 4 Grama	24	R\$ 38,34	R\$ 920,16
169	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor C4 ou similar	Seringa 4 Grama	24	R\$ 38,34	R\$ 920,16
170	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D2 ou similar	Seringa 4 Grama	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
171	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D3 ou similar	Seringa 4 Grama	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
172	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor D4 ou similar	Seringa 4 Grama	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
173	390514	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável cor Incisal I ou similar	Seringa 4 Grama	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
174	486918	Respirador N95 ou PFF2 - Com filtragem bacteriana 99%, tripla camada, tipo uso: descartável tipo fixação: elástico, aplicação adulto, clipe nasal, características adicionais: aprovado pelo Niosh N95, ou PFF2, formato concha, "SEM VÁLVULA"	Unidade	320	R\$ 4,16	R\$ 1.331,20
175	349376	Respirador semi facial, reutilizável, em silicone, na cor cinza escuro e claro, munido com filtros bilaterais, na cor branca - Tamanho M (P100 - 99,97% de eficiência para filtragem de metal Mercúrio, para atender protocolo de remoção de restaurações odontológicas em amálgama	Unidade	2	R\$ 34,74	R\$ 69,48
176	425848	Revelador de placa bacteriana, aspecto físico líquido,	Frasco 10 Mililitro	2	R\$ 21,15	R\$ 42,30
177	390780	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável e de li	Seringa 2 Grama	4	R\$ 12,92	R\$ 51,68
178	439626	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,9 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
179	439627	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, Estéril	Unidade	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
180	439625	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, com sistema segurança seguindo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 25X0,8 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril	Unidade	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00
181	391135	Sistema adesivo esmalte e dentina, fotopolimerizável, convencional de 2 passos, ingredientes ativos como MDP, monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizante.	Frasco 4 Mililitro	8	R\$ 11,06	R\$ 88,48
182	269833	Solução anestésica de uso odontológico, apresentação tubete de 1.8ml, com vaso constritor, base de Cloridrato de Prilocaina 3mg com Octapressim (Felipressina), 0,03UI – solução injetável	Tubete 1,8 Mililitro	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
183	422554	Solução hemostática, composição cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína, sem epinefrina, aplicação em retração gengival	Frasco 10 Mililitro	2	R\$ 12,88	R\$ 25,76
184	406293	Sugador odontológico cirurgico estéril, descartável, em resina ABS / Polipropileno / Pvc para sangue, embalado individualmente.	Unidade	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
185	406292	Sugador odontológico Material: Pvc. Tipo: Saliva. Características Adicionais: C/ Arame. Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades. Tipo Uso: Estéril, Descartável.	Unidade	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
186	423570	Tira abrasiva de poliéster para polimento, granulação médio/fino, com centro neutro, 4mm x 170mm	Embalagem 150 Unidade	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60

187	406150	Tira de carbono, apresentação dupla face(vermelho e preto) superfina, aplicação: articulação dentária	Embalagem 12 Unidade	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
188	394023	Vaselina pura, sólida em pomada	Embalagem 60 Grama	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
189	407961	Rolo dental de algodão não estéril	Pacote 100 Unidade	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
190	439281	Ponta montada de uso odontológico, para acabamentos de restaurações em resinas compostas. Composição: silicone com óxido de alumínio, conjunto com 7 pontas sortidas para encaixe em contra ângulo. Tipo Enhance.	Unidade	20	R\$ 77,25	R\$ 1.545,00
191	438134	Disco aveludado para polimento de uso odontológico de 8 mm de diâmetro:sem partes metélicas, para encaixe em mandril denteado, de uso descartável.	Unidade	240	R\$ 62,09	R\$ 14.901,60
192	438664	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável. Modelo: Denteado. Compatibilidade: Para Contra Ângulo.	Unidade	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
193	607205	Campo cirúrgico descartável para mesa auxiliar, material não tecido, polipropileno e impermeável com cerca de 75 X 100 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20	R\$ 1.456,38	R\$ 29.127,60
194	607156	Campo cirurgico descartável para paciente, material não tecido, polipropileno e impermeável, com cerca de 75 X 75 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
195	607155	Campo cirurgico descartável para paciente, material não tecido, polipropileno e impermeável, com cerca de 50 x 50 CM, cor azul ou verde, estéril, embalado individualmente.	Unidade	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60
196	604919	Avental cirúrgico estéril de paramentação, uso único, material não tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, com barreira bacteriana, hidrorrepelente, gramatura de 60 G/M2, com manga longa e punhos em malha. Tamanho Médio (M), fechamentos posteriores na latura de pescoço e cintura, com cartão de fechamento e adicionado a toalha de mão. Embalado estéril e individualmente.	Unidade	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
197	312490	Óculos proteção de uso odontológico, cor laranja, proteção mínima de 99% Uva e Uvb, armação em nailon flexível, pinos metélicos, hastes ajustáveise lentes em policarbonato	Unidade	6	R\$ 66,29	R\$ 397,74
TOTAL GRUPO 5						R\$ 103.013,95

198	601495	Cortina Material: Vinil , Largura: 4,00 M, Altura: 2,50 M, Cor: Verde Bandeira, Características Adicionais: Antibacteriana, Antifúngico, Antichama , Aplicação: Uso Hospitalar, Composto: 1 curva 90°, 2 trilhos retos, 2 emendas, Tipo: L, Com instalação	Unidade	5	R\$ 1.468,49	R\$ 7.342,45
TOTAL						R\$ 237.809,84

Anexo II - Declaracao_Sustentabilidade.pdf

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº/2024, realizado pelo Ibama Sede, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério da Economia, principalmente (e não exclusivamente) no disposto no Termo de Referência do retro mencionado pregão eletrônico, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município-UF, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo

RG

CPF

Cargo

Telefone e E-mail

Ata de Registro de Preços 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	193099-MMA-IBAMA - DEFIN/DF	GABRIELA PAZ HIDALGO	27/05/2024 14:42 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2024	02001.038996/2023-46

1. Do objeto

MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2024

(Processo Administrativo nº 02001.038996/2023-46)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nº 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília/DF, na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de assepsia, Médicos Hospitalares e Odontológicos e Medicamentos para o Serviço de Atenção à Saúde do Servidor (SEASS), especificado(s) no(s) item(ns) anexo I Termo de Referência, anexo

..... [do edital de Licitação nº/20...] ~~ou [do Aviso da Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
2. 3.2 ~~{Além do gerenciador, não há {ou} São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

1. 4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
2. 4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.
5. 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.
7. 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à

execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital ou no aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 23.
24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta~~; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 40.
41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:
- 41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA PAZ HIDALGO

Coordenação de Licitações